

Nº 1.768 Processo nº 48500.002854/2017-72. Interessado: Aurora Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Roças 9, CEG UFV.RS.RN.034758-2.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Areia Branca, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.769 Processo nº 48500.002853/2017-28. Interessado: Aurora Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Roças 10, CEG UFV.RS.RN.034759-0.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Areia Branca, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.770 Processo nº 48500.002855/2017-17. Interessado: Aurora Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Roças 11, CEG UFV.RS.RN.034760-4.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Areia Branca, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.771 Processo nº 48500.002866/2017-05. Interessado: Aurora Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Roças 12, CEG UFV.RS.RN.034761-2.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Areia Branca, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.772 Processo nº 48500.002865/2017-52. Interessado: Aurora Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Roças 13, CEG UFV.RS.RN.034762-0.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Areia Branca, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.773 Processo nº 48500.002864/2017-16. Interessado: Aurora Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Roças 14, CEG UFV.RS.RN.034763-9.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Areia Branca, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.774 Processo nº 48500.002863/2017-63. Interessado: Aurora Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Roças 15, CEG UFV.RS.RN.037607-8.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Areia Branca, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.775 Processo nº 48500.002861/2017-74. Interessado: Aurora Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Roças 16, CEG UFV.RS.RN.037608-6.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Areia Branca, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 21 de junho de 2017

Nº 1.794 Processo nº: 48500.002331/2014-83. Interessada: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP. Decisão: Alterar a Resolução Autorizativa nº 5.202, de 28 de abril de 2015, publicada no DOU em 6 de maio de 2015. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ADILSON SINCOTTO RUFATO
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 21 de junho de 2017

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 22 de junho de 2017.

Nº 1.805. Processo nº 48500.000201/2017-59. Interessados: Delta 3 V Energia S.A. Usina: EOL Delta 3 V. Unidades Geradoras: UG6 e UG7, de 2.300 kW cada uma, totalizando 4.600 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Barreirinhas, Estado do Maranhão.

Nº 1.806. Processo nº 48500.000357/2017-30. Interessado: Ventos de São Virgílio 03 Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Ventos de São Virgílio 03. Unidades Geradoras: UG6 a UG9, de 2.200 kW cada, totalizando 8.800 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 320, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 359, de 10 de dezembro de 2012, e Portaria ANP nº 80, de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.013012/2015-37, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação referente à ampliação de capacidade da planta produtora de etanol da AÇUCAREIRA QUATÁ S.A., CNPJ nº 60.855.574/0013-07, com capacidade de produção de 1.020 m³/dia de etanol hidratado e 700 m³/dia de etanol anidro, localizada na Fazenda Quatá, S/N, Zona Rural, Quatá - SP, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução nº 26/2012.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 17 de 15/01/2013, publicada no DOU de 16/01/2013.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 321, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 359, de 10 de dezembro de 2012, e Portaria ANP nº 80, de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.014104/2012-91, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação da planta produtora de etanol da S.A. USINA CORURUPE AÇUCAR E ALCOOL, CNPJ nº 12.229.415/0016-05, com capacidade de produção de 600 m³/dia de etanol hidratado e 350 m³/dia de etanol anidro, localizada na Fazenda Barreiro, S/N, Zona Rural - CEP 38.295-000, Limeira do Oeste - MG, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução ANP nº 26/2012.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 104, de 24/01/2013, publicada no DOU de 25/01/2013, retificada em 06/11/2015.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 322, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 359, de 10 de dezembro de 2012, e Portaria ANP nº 80, de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.005557/2016-51, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação referente à ampliação de capacidade da planta produtora de etanol da CAMBUI AÇUCAR E ALCOOL LTDA., CNPJ nº 09.022.388/0001-04, com capacidade de produção de 1.480 m³/dia de etanol hidratado e 650 m³/dia de etanol anidro, localizada na Rodovia BR 452, Km 33, Zona Rural, Fazenda San Carlos, Santa Helena de Goiás, GO, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução nº 26/2012.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 484 de 21/05/2013, publicada no DOU de 22/05/2013.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 329, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 359, de 10 de dezembro de 2012, e Portaria ANP nº 80, de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.013818/2012-82, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação da planta produtora de etanol da S.A. USINA CORURUPE AÇUCAR E ALCOOL, CNPJ nº 12.229.415/0002-00, com capacidade de produção de 430 m³/d de etanol hidratado e 350 m³/d de etanol anidro, localizada no Povoado Camaçari, S/N, Camaçari, Coruripe - AL, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução ANP nº 26/2012.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 637, de 26/12/2012, publicada no DOU de 27/12/2012.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 21 de junho de 2017

O SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22/14, de 11 de abril de 2014, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, das empresas relacionadas:

Nº	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
Nº 661	MOTUL BRASIL LUBRIFICANTES LTDA. - CNPJ nº 24.055.649/0001-78					
	48600.001385/2017 - 46	MOTUL 6100 SAVE-ENERGY	SAE 5W-30	API SL, ACEA A5/B5-12, RN0700, FORD 913D, STILR.03.5003, FIAT 9.55535-G1	ÓLEO LUBRIFICANTE	18268
Nº 662	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - CNPJ nº 34.274.233/0001-02					
	48600.001625/2017 - 11	LUBRAX ESSENCIAL 4T	SAE 20W50	API SL, JASO MA	ÓLEO LUBRIFICANTE	6503
Nº 663	SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA. - CNPJ nº 10.456.016/0001-67					
	48600.001390/2017 - 59	JONH DEERE HYDRAU-GARD PLUS	ISO 46	. DENISON HF-0, DENISON HF-1, DENISON HF-2, EATON VICKERS BROCHURE 03-401-2010, MAG IAS P-70 (ISO 46), ISO 11158 HV TYPE, ASTM 6158-05 HV, DIN 51524 PART 3 HVLP TYPE, GB 111181-1-2011 HV	ÓLEO LUBRIFICANTE	18267
Nº 664	TEXSA DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 04.608.635/0001-27					
	48600.001538/2017 - 55	TEXSA SUPREMA SL	SAE 20W50	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	18264
	48600.001534/2017 - 77	TEXSA GP 4 TEMPOS SL	SAE 20W50	API SL/JASO MA	ÓLEO LUBRIFICANTE	18266
	48600.001537/2017 - 19	TEXSA SUPREMA SL	SAE 15W40	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	18265
	48600.001536/2017 - 66	TEXSA SUPREMA SL	SAE 40	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	18263

CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA



DIRETORIA II
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 323, DE 21 DE JUNHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições das Resoluções ANP nº 30, de 26 de outubro de 2006, e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.006616/2017-99, torna público o seguinte ato:

Art. 1º A empresa WATT - DISTRIBUIDORA BRASIL DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 03.908.643/0001-26, fica autorizada a operar a base de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B localizada na Rodovia BR 364 s/nº, km 16, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, 78098-970 (Lat/Lon aprox.: -15:40:07,400; -55:57:35,100 SIRGAS 2000).

O parque de tancagem de produtos é constituído dos seguintes tanques aéreos, perfazendo a capacidade total de armazenamento de 1.779,79m³:

Tq	Ø (m)	Alt./Comp. (m)	Vol. (m³)	Classes	Tipo
01	5,74	6,00	155,00	I, II e III	Aéreo Vertical
02	5,74	6,00	155,00	I, II e III	Aéreo Vertical
03	7,64	6,00	275,00	I, II e III	Aéreo Vertical
04	7,64	6,00	275,00	I, II e III	Aéreo Vertical
05	2,54	10,00	50,50	IIIB	Skid Aéreo Horizontal
06	13,04	6,60	869,29	I, II e III	Aéreo Vertical

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Fica revogada a Autorização ANP Nº 185, de 10/05/2017, publicada no Diário Oficial da União em 11 de Maio de 2017.

Art. 4º A WATT - DISTRIBUIDORA BRASIL DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 03.908.643/0001-26, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 324, DE 21 DE JUNHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições das Resoluções ANP nº 30, de 26 de outubro de 2006, e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.001799/2017-56, torna público o seguinte ato:

Art. 1º A empresa PETRÓLEO SABBÁ S/A, CNPJ nº 04.169.215/0002-72, fica autorizada a operar a base de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, ampliada com o tanque 22, localizada na Rua Rio Quixote 2, Vila Burity, Manaus/AM, 69075-830 (Lat/Lon aprox.: -3:08:49,000; -59:57:05,600 SIRGAS 2000).

O parque de tancagem de produtos é constituído dos seguintes tanques aéreos, perfazendo a capacidade total de armazenamento de 27.949,99 m³:

Tq	Ø (m)	Alt./Comp. (m)	Vol. (m³)	Classes	Tipo
1	6,17	4,91	148,99	I, II e III	Aéreo Vertical
3	11,44	19,20	1.982,51	I, II e III	Aéreo Vertical
4	9,52	16,72	1.195,86	I, II e III	Aéreo Vertical
5	9,54	7,22	518,62	I, II e III	Aéreo Vertical

AUTORIZAÇÃO Nº 326, DE 21 DE JUNHO 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 8, de 08 março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.002096/2017-45, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.462.206/0001-85, situada na Av. Sólton Padilha, nº 731, Lote Pólo Emp. Oeste, Campo Grande/MS, CEP: 79108-610, autorizada a exercer a atividade de TRR.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

MARIA INES SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 327, DE 21 DE JUNHO 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.010392/2016-39, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 24.052.844/0001-44, da empresa PETRO EXPRESS JC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., situada na Estrada Municipal que liga Paraíso a Palmares Paulista, s/nº, km 2 mais 30 metros - Zona Rural - Paraíso/SP; CEP: 15825-000, autorizada a exercer a atividade de distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuidor de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 328, DE 21 DE JUNHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições das Resoluções ANP nº 30, de 26 de outubro de 2006, e nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.010391/2016-94, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a PETRO EXPRESS JC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 24.052.844/0001-44, autorizada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, autorizada a operar a base de distribuição localizada na Estrada Municipal que liga Paraíso a Palmares Paulista, s/nº, km 2 mais 30 metros - Zona Rural - Paraíso/SP; CEP: 15825-000, coordenadas geográficas aprox.: -21.028611, -48.759109 (SIRGAS 2000).

O parque de tancagem de produtos é constituído pelo seguinte tanque aéreo vertical, perfazendo atualmente a capacidade total de armazenamento de 1984,56 m³:

6	12,36	13,12	1.158,39	I, II e III	Aéreo Vertical
8	11,45	12,15	1.260,81	I, II e III	Aéreo Vertical
9	12,36	13,21	1.596,41	I, II e III	Aéreo Vertical
11	19,26	11,86	3.466,77	I, II e III	Aéreo Vertical
14	11,43	13,60	1.480,00	I, II e III	Aéreo Vertical
17	15,26	18,51	3.093,09	I, II e III	Aéreo Vertical
18	7,62	8,69	400,44	I, II e III	Aéreo Vertical
19	15,23	19,88	3.648,10	I, II e III	Aéreo Vertical
21	2,54	9,86	49,78	I, II e III	Skid Horizontal
1001	21,00	19,13	6.692,22	I, II e III	Aéreo Vertical
22	11,44	12,08	1.258,00	I, II e III	Aéreo Vertical

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Ficam revogadas a Autorização ANP Nº 194, de 24/04/2009, publicada no Diário Oficial da União em 27 de Abril de 2009, e a Autorização ANP Nº 487, de 28/05/2015, publicada no Diário Oficial da União em 29 de Maio de 2015.

Art. 4º A PETRÓLEO SABBÁ S/A, CNPJ nº 04.169.215/0002-72, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 325, DE 21 DE JUNHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 06 de março de 2007 e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.002096/2017-45, torna público o seguinte ato:

Art. 1º A SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA., CNPJ nº 13.462.206/0001-85, habilitada na ANP como Transportador - Revendedor - Retalhista, fica autorizada a operar as instalações de tancagem na Av. Solon Padilha, 731 - Loteamento Polo Empresarial Oeste - Campo Grande - MS - CEP 79108-610.

O parque de tancagem de produtos será constituído dos seguintes tanques horizontais subterrâneos listados a seguir, perfazendo o total de 110,62 m³.

TANQUE	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	VOLUME (m³)	CLASSE
1	5,58	4,97	110,62	II

Art. 2º SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA., CNPJ nº 13.462.206/0001-85, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 3º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

Tanque nº	Diâmetro (m)	Altura (m)	Volume (m³)	Produto (Classe)
01	16,47	9,29	1984,56	I

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A PETRO EXPRESS JC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 24.052.844/0001-44, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 21 de junho de 2017

Nº 665 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 8, de 8 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.002096/2017-45, torna pública a habilitação da SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.462.206/0001-85, situada na Av. Sólton Padilha, nº 731, Lote Pólo Emp. Oeste, Campo Grande/MS, CEP: 79108-610, para o exercício da atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

MARIA INES SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Autorização nº 187, de 10 de maio de 2017, publicado no D.O.U. em 11/05/2017, página 104: onde se lê:

"Fica a empresa Trading Comércio, Importação e Exportação de Produtos Químicos Ltda."

Leia-se:

"Fica a empresa Longare Trading Comércio, Importação e Exportação de Produtos Químicos Ltda."

DIRETORIA IV**SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 21 de junho de 2017

Nº 660 - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 01 de março de 2012, em cumprimento ao art. 14 da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.009153/2001-50, considerando:

As informações e o projeto apresentados pela empresa Terminal Químico de Aratu - TEQUIMAR à ANP, referentes à construção do prolongamento de 03 (três) dutos portuários, do píer 106 ao novo píer 108 do Porto de Itaqui, no seu Terminal localizado nesse Porto, no Município de São Luís, Estado do Maranhão;

A solicitação feita pela empresa Terminal Químico de Aratu - TEQUIMAR à ANP, por intermédio de correspondência datada de 29/05/2017 para a obtenção de Autorização de Construção do referido prolongamento, resolve:

1. Publicar o Sumário do memorial descritivo do projeto pretendido, integralmente baseado nas informações e no projeto apresentados pela empresa Terminal Químico de Aratu - TEQUIMAR à ANP, que faz parte do anexo do presente despacho;

2. Indicar a "Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural" da ANP, com endereçamento à Av. Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.090-004, ou através do endereço eletrônico scm@anp.gov.br, para o encaminhamento, até 30 dias a partir da publicação, dos comentários e sugestões já referidos no "caput" do presente despacho;

3. Informar que a documentação apresentada pela empresa Terminal Químico de Aratu - TEQUIMAR continua em processo de análise pela ANP e que a publicação do presente despacho não implica autorização prévia outorgada pela ANP.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

ANEXO

1- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Consta do Processo Administrativo nº 48610.009153/2001-50, da Terminal Químico de Aratu - TEQUIMAR a solicitação de Autorização para a construção do prolongamento de 03 (três) dutos portuários, do píer 106 ao novo píer 108 do Porto de Itaqui, no seu Terminal localizado nesse Porto, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, acompanhada dos documentos necessários ao atendimento da Resolução ANP nº 52, de 02/12/2015.

2- DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O projeto refere-se ao prolongamento dos dutos portuários nº 40, 39 e 28-P-0115-14" do Berço 106 ao Berço 108, ambos no Porto de Itaqui, na cidade de São Luís (MA), visando a melhor condição para operação com Produtos Inflamáveis e Combustíveis das Classes I, II e III, inclusive derivados de petróleo, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel e etanol combustível.

O Terminal de Itaqui da Terminal Químico de Aratu - TEQUIMAR possui, atualmente, os seguintes dutos portuários:

TAG	ORIGEM	DESTINO	DIÂMETRO
28-P-0115-14" - CIP 5	Berço 106 - Porto Itaqui	Terminal Tequimar - São Luís (MA)	14"
40	Berço 106 - Porto Itaqui	Terminal Tequimar - São Luís (MA)	14"
39	Berço 106 - Porto Itaqui	Terminal Tequimar - São Luís (MA)	8"

Os trechos dos prolongamentos terão os seguintes TAG:

TAG Duto Portuário	TAG Prolongamento
28-P-0115-14"	28-P-0291-14"-CIP5
40	28-P-0285-14"-CIP5
39	28-P-0279-8"-CIP5

As interligações dos dutos portuários serão em aço carbono API 5L Gr B.

As principais características dos trechos a serem construídos estão descritas na tabela abaixo:

TAG/Origem	Destino	Material	Temp. (°C)	Extensão (m)	Diâm.	Pressão de Operação (kgf/cm²)	Produto	Vazão Oper. (m³/h)
28-P-0291-14"-CIP5 - Berço 106 - Porto Itaqui - São Luís (MA).	Berço 108 - Porto de Itaqui - São Luís (MA).	API 5L Gr. B SCH 10.	Ambiente	526	14"	0 - 10	I a III	1.000
28-P-0285-14"-CIP5 - Berço 106 - Porto Itaqui - São Luís (MA).	Berço 108 - Porto de Itaqui - São Luís (MA).	API 5L Gr. B SCH 10.	Ambiente	526	14"	7,12	I a III	825
28-P-0279-8"-CIP5 - Berço 106 - Porto Itaqui - São Luís (MA).	Berço 108 - Porto de Itaqui - São Luís (MA).	API 5L Gr. B SCH 10.	Ambiente	526	8"	7,41	I a III	240

O prolongamento dos dutos tem seu início no Berço 106, seguindo paralelamente ao Porto, até atingir o Berço 108. No Berço 106, para suportaçao das tubulações, será construída uma plataforma metálica, sobre colunas metálicas, fixadas por chumbadores sobre pedestais de concreto.

No Berço 108, será construída uma plataforma metálica, com colunas metálicas, com fixação por chumbadores, sobre pedestais de concreto, na qual serão instaladas as câmeras de pig dos prolongamentos dos dutos.

Também no Berço 108 será instalado um tanque para resíduos, com capacidade para 2,10 m³, em Aço Carbono ASTM A 283 Gr C. Para movimentação de resíduos será instalada 01 (uma) bomba (conjunto motor/bomba), com vazão de operação de 13 m³/h (vazão de projeto de 15 m³/h), acionada por motor elétrico, alimentado por painel próprio.

Nos prolongamentos dos dutos, as válvulas serão tipo esfera. Sob as válvulas será construído um dique de contenção para conter produto eventualmente vazado das mesmas.

Para detecção de eventual excesso de pressão, serão instalados manômetros e válvulas de alívio térmico, sendo:

11 (onze) manômetros nas linhas de pig;

06 (seis) válvulas de alívio térmico nas linhas de pig dos Pier's 106 e 108.

01 (um) manômetro da bomba para resíduos (B-2815B);

Os prolongamentos/interligações, plataformas, bombas e demais itens que o requeiram, serão aterrados, em conformidade com a Norma NBR 5419 da ABNT e serão construídos com curvas que permitirão a passagem de pig para limpeza e de pig instrumentado para inspeção. Nas extremidades serão instalados canhões de lançamento e recebimento de pig's, válvulas pigáveis e demais características necessárias às operações de pigagem.

Para envio de produtos a navios, serão utilizadas as bombas existentes na casa de bombas do Terminal, não se dividindo a necessidade de instalação de novas bombas. Para envio de produtos navio/terminal, serão utilizadas as bombas dos navios.

3- MEIO AMBIENTE

Para a construção dos prolongamentos/interligações ora projetadas, foi solicitada à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão, a LP/LI - licença prévia e de instalação, estando a mesma em fase de expedição por aquele órgão.

4- NORMAS

O projeto, construção e montagem levam em consideração as normas brasileiras e estrangeiras relativas a cada serviço, sendo que as principais são as seguintes:

NBR 17505 - Armazenagem de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis.

NBR 15280 - Parte 1 - Dutos - Projetos.

NBR 5419 - Proteção das Estruturas contra Descargas Atmosféricas.

NBR 6118 - Projeto de Estruturas de Concreto.

NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações.

ANSI- B16.1 - "Acessórios de Tubulações";

ANSI-B31 - "American National Standard Code for Pressure Piping"

ANSI-B31.1 - "Power Piping";

ANSI-B31.3 - "Petroleum Refinery Piping";

ANSI-B31.4 - "Liquid Petroleum Transportation Piping System";

ASTM D 323 - "Standard Test Method for Vapor Pressure of Petroleum Products";

ASME CODE - Section II - Part C - "Ferrous Materials";

ASME CODE - Section VIII - Div. I;

ASME CODE - Section II, Part II;

ASME CODE - Section IX - "Welding Qualification";

Normas Petrobras - como referência.

5- CRONOGRAMA

Item	Atividade	Previsão Início	Previsão Fim
1	Projetos	Abr/2017	Mai/2017
2	Licenciamento	Mai/2017	Jun/2017
3	Suprimento de materiais	Jun/2017	Ago/2017
4	Construção e montagem	Ago/2017	Nov/2017
5	Comissionamento	Nov/2017	Dez/2017
6	Testes	Dez/2017	Dez/2017
7	Pré operação e licenças	Dez/2017	Jan/2018
8	Partida	Jan/2018	Jan/2018